

EDITORIAL

Abad 2023 e as práticas ESG

O Correio do Povo esteve na semana passada na 42ª Convenção do Canal Indireto da Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores (Abad), o maior evento do setor no país. A convenção, que ocorreu em Atibaia, São Paulo, trouxe à tona uma discussão crucial: a importância das práticas ESG (Ambientais, Sociais e de Governança) para a construção de um futuro sustentável. Os painéis, mediados por Alessandro Dessimoni, da DBA Advogados, e com a participação do presidente da ABAD, Leonardo Miguel Severini, foram um lembrete contundente de que as empresas precisam construir pilares de sustentabilidade sólidos e permanentes (mais informações na edição 4172, Página 8).

O tema ESG tem ganhado cada vez mais destaque e, como enfatizado durante a convenção, não é por acaso. A conscientização ambiental está crescendo, e os consumidores têm optado por empresas que adotam práticas sustentáveis. Além disso, os investidores estão priorizando e valorizando as ações de organizações comprometidas com o ESG.

As práticas ESG oferecem uma estrutura para abordar essas questões e outras relacionadas ao desenvolvimento sustentável. Os critérios ESG estão alinhados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pelo Pacto Global, iniciativa global que envolve a ONU e várias entidades internacionais.

A importância das práticas ESG é indiscutível. Elas representam uma abordagem holística para lidar com desafios ambientais, sociais e de governança, buscando um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente. É responsabilidade de todos - empresas, governos e sociedade civil - adotar essas práticas e trabalhar juntos para criar um futuro mais sustentável, onde seja possível usufruir dos benefícios do progresso sem comprometer o planeta e o bem-estar de todos.

Caso queira se aprofundar mais a respeito das práticas ESG para implementar na sua empresa, você pode conferir tudo sobre o assunto no especial do Correio do Povo “Estratégias: ASG, iniciativas que fazem um mundo melhor”.

“Em 2019 o Correio do Povo lançou seu especial “Estratégias: ASG, iniciativas que fazem um mundo melhor”



A empresa abaixo torna público que Requereu ao IAT, a renovação da Licença de Operação - RLO nº.83437344, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. ATIVIDADE: ETE II Jagiêlo - Laranjeiras do Sul. ENDEREÇO: final da Rua Paraguai, saída para o Rio Xavier. MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul. VALIDADE: 16/12/2023.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
CEREALISTA CECCON VERE LTDA torna público que irá requerer ao IAT, Licença de Operação de Regularização para a atividade de bovinocultura de corte, instalado na Linha Boa Vista, Fazenda São Roque, Município de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná.

SÚMULA RE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Jacson Maurilio Silveira Borges CNPJ 31.663.790/0001-19, torna público que requereu do IAT, Licença Prévia para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores implantado na Av. XV de Novembro 1571, Bairro Cacique Candói, Município de Candói, Estado do Paraná.

EDITAIS



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 16.205.962/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024
Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.queadasdoiguacu.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 069/2023/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº **ELCIO JAIME DA LUZ**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de alimentos e produtos de higiene, visando o atendimento das necessidades das UBSs e Hospital Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

De acordo com **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, com relação a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, e Decreto nº 10.024, de 20/09/2019 e continuará a ser regido por estes diplomas.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 11/07/2023.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 11/07/2023.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 11/07/2023.
- **LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.queadasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@queadasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 27 de junho de 2023.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ nº. 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09-2023/ASSISCOP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71-2023/ASSISCOP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO CONSÓRCIO ASSISCOP.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ nº. 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. **ELIO BOLZON JUNIOR**.

CONTRATADA: R DE MELLO MORELES INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.161.411/0001-08, sito à Rua Expedicionário Joao Maria, nº 1027, Sala 02, Bairro Centro, Cidade de Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, representada neste ato pelo Administrador Sr. Rodrigo de Mello Moreles.

VALOR TOTAL: R\$ 9.652,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2023.

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ nº. 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09-2023/ASSISCOP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Consórcio ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07-2023/ASSISCOP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO CONSÓRCIO ASSISCOP** e adjudica o objeto à empresa: R DE MELLO MORELES INFORMATICA, CNPJ nº 07.161.411/0001-08, com valor total de R\$ 9.652,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de junho de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE DO ASSISCOP

PREVISÃO DO TEMPO

QUARTA-FEIRA (28/06)



manhã tarde noite

↓ 13° ↑ 22° 0%

Dia de sol com algumas nuvens.
Não chove.

Fonte: Simepar/Laranjeiras do Sul

TÚNEL DO TEMPO

28 de Junho

1914 – O arquiduque Francisco Fernando da Áustria-Hungria e sua esposa Sofia são assassinados em Sarajevo; este é o casus belli da Primeira Guerra Mundial.

1917 – Primeira Guerra Mundial: a Grécia se junta às potências aliadas.

1919 – O Tratado de Versalhes é assinado, terminando o estado de guerra entre a Alemanha e os Aliados da Primeira Guerra Mundial.

1922 - Instituída, pela primeira vez, na República Federativa do Brasil, a instituição do Tribunal do Júri.

Começa a Guerra Civil Irlandesa com o bombardeio do Four Courts em Dublin pelas forças do Estado Livre.

1926 – A Mercedes-Benz é formada por Gottlieb Daimler e Karl Benz fundindo suas duas empresas.

1936 – O estado fantoche japonês de Mengjiang é formado no norte da China.

1942 – Segunda Guerra Mundial: a Alemanha Nazista inicia sua ofensiva estratégica de verão contra a União Soviética, codinome Caso Azul.

1948 – Guerra Fria: a Ruptura Tito-Stalin resulta na expulsão da Liga dos Comunistas da Iugoslávia do Cominform.

1950 – Guerra da Coreia: suspeitos de serem simpatizantes comunistas (entre 100 000 a 200 000) são executados nos Massacres das Ligas Bodo.

1969 – Começa a Rebelião de Stonewall na cidade de Nova Iorque, marcando o início dos Movimentos civis LGBT.

1972 – O Congresso Nacional aprova a criação da empresa Telecomunicações Brasileiras S/A (Telebras).

1977 – O presidente Geisel, assina a lei que permite o divórcio do Brasil.

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4173 do Jornal Correio do Povo do Paraná



COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DA CÂMARA DE LARANJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCDA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP:85.303-130 – Fone: 42 3635.8121 E-mail: asmcda@ps.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul – Paraná

EDITAL CMCDA Nº 06/2023.

1. A Comissão Organizadora torna pública a relação dos candidatos aprovados e não aprovados na Fase da Prova Eliminatória do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023, aberto pelo Edital CMCDA Nº 01/2023, do Município de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

Nº inscrição	NOME	SITUAÇÃO DA CANDIDATURA
13	ANDREIA AMARAL DE ALMEIDA	APROVADA
03	ARLENE DO RÍCIO DE OLIVEIRA FRANÇA	APROVADA
06	IRANI DE OLIVEIRA	APROVADA
05	LYDINAIR APARECIDA TESTON KURYLO	APROVADA
07	MARIA DE LURDES PEREIRA MATOSO	APROVADA
11	LUCIELLI VIOLA	APROVADA
08	RENATA JULIA DAMASIO DA GAMA	APROVADA
06	MARILDA ABREU DE ARAUJO	APROVADA
12	ZELIA SCHIMMOS GAVILK	APROVADA
15	SOLANGE ALVES DE SOUZA	APROVADA
19	SIMONICA PICHES DOS SANTOS	APROVADA
14	SIMONE APARECIDA NESSA	APROVADA
02	ADRIANA RODRIGUEVIZ	APROVADA
04	JOSE LAZARDA DE OLIVEIRA	APROVADO
10	MARIA ALBA DE JESUS DA CRUZ	NÃO APROVADA (Motivo: Item nº 11.17 e nº 11.18 do Edital CMCDA Nº 01/2023)
09	NELVA TATIM BURR	NÃO APROVADA (Motivo: Item nº 11.17 e nº 11.18 do Edital CMCDA Nº 01/2023)

2. Conforme o Edital CMCDA Nº 01/2023, Item nº 11.17: “O candidato precisa ter 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova de conhecimentos objetivos, ou seja, deve alcançar no mínimo 30 questões”;
3. Conforme o Edital CMCDA Nº 01/2023, Item nº 11.18: “Será considerado reprovado na prova de conhecimentos o (a) pré-candidato (a) que não alcançar 60% (sessenta por cento) do valor total de 100 (cem) pontos”;
4. Conforme o Edital CMCDA Nº 01/2023, Item nº 11.11: “Será eliminado do processo de escolha o (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, faltar à realização da Etapa I de que trata o item 9.2 deste Edital, efetuar consulta não permitida, ou, durante a sua realização, for flagrado em comunicação com outro (a) candidato (a) ou pessoas estranhas, verbalmente ou por escrito”;
5. Conforme o Edital CMCDA Nº 01/2023, De 26/06/2023 a 30/06/2023 – Prazo para Correção das provas e publicação do resultado.
6. Conforme o Edital CMCDA Nº 01/2023, De 03/07/2023 a 05/07/2023 – Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado da prova eliminatória;
7. Conforme o Edital CMCDA Nº 01/2023, De 06/07/2023 a 08/07/2023 – Prazo para avaliação dos recursos e publicação das decisões.
8. Conforme o Edital CMCDA Nº 01/2023, De 10/07/2023 a 14/07/2023 – Prazo para Publicação do Edital de Homologação das inscrições com o nome dos candidatos aprovados na Prova de seleção e Habilitados a concorrer às vagas por sufrágio universal e voto direto, facultativo e secreto, com valor iguala todos, pelos eleitores com domicílio eleitoral no Município de Laranjeiras do Sul, bem como disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

Laranjeiras do Sul, 26 de junho de 2023.


Registado de Fátima Nunes Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social

Presidência da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023

1



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP: 85.303-130 – Fone: 42 3635 8120 – E-mail: asocial@ls.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul – Paraná

GABARITO OFICIAL – PROVA ELIMINATÓRIA – ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR – 25/06/2023

QUESTÃO	A	B	C	D
1				
2			X	
3	X			
4				X
5	X			
6			X	
7			X	
8			X	
9		X		
10			X	
11			X	
12			X	
13			X	
14		X		
15			X	
16		X		
17		X		
18	X			
19		X		
20		X		
21		X		
22			X	
23		X		
24			X	
25	X			
26			X	
27			X	
28		X		
29		X		
30		X		
31			X	
32			X	
33			X	
34	X			
35			X	
36			X	
37			X	
38			X	
39			X	
40				X
41				
42		X		
43		X		
44			X	
45			X	
46			X	
47				X
48			X	
49			X	
50			X	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 205/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 033/2021 de 05/11/2021,

RESOLVE:

Nomear para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal, o Senhor abaixo relacionado.

MATR.	NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA DA NOMEAÇÃO
51039-1	Ivo Donato Piasecki	Diretor da Unidade Central de Saúde	CB	05/06/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-

PR, 27 de junho de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 266/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2022, homologado através da Portaria Municipal de n.º 29/2022 de 08/12/2022, a Senhora **ALAISSA REICONSATO**, para exercer Cargo de Provedor Efetivo no Quadro de Provedor desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA EFETIVA DA NOMEAÇÃO
51021-1	Lucieli Pazze	Oficial Administrativo I	3.ª	27/06/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 27 de junho de 2023.

Jonas Felisbeto da Silva
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410

CNPJ nº: 76.205.570/0001-05

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 207/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL PR

usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.ª: A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de n.º 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovada.

2.ª - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria 1020, Centro, entre os dias 28 de junho a 11 de julho de 2023, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL:

CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL:

PSICÓLOGO

NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO GERAL
Kamila Paulovski	066241	35.ª

3.ª. A Candidata classificada deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (identificação e o último contrato de trabalho, se houver);
- g) Cópia do Cartão de Cadastro do RISP/PASEP (se houver);
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3X4;
- j) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado no Edital;
- k) Declaração de bens;
- l) Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de valores decorrentes de aposentadorias, pensão e outras rendas;
- m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da função pública;
- n) Exame médico admissional.

4.ª. O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos adquiridos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Larangeiras do Sul-PR, 27 de

junho de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 208/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo n.º 91, § 2.º da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e de acordo ainda com atestado médico específico;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA

DOENTE DA FAMÍLIA, (Pai) do Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
49026-1	Renato Garbin	Motorista	27/06/2023 a 26/07/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 27

de junho de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.581.688/0001-02
Rua Rio Branco s/nº - Jd. Santa Helena - CEP: 85350-000
Fone: (0xx41) 3227-1168

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023-PMNL

PREÇO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMNL

PROCESSO Nº 43/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/Nº 06.581.688/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 03.013.127-08/559/PR e CPF/Nº nº 787.623.829-86, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** e de outro lado o senhor **JOAO FERRAZ BIESEZ469023**, brasileiro, portador do direito próprio, inscrito no CNPJ/Nº nº 07.174.805.811/0001-39, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sócio a Extraída Piquêiré, s/nº, Bairro Piquêiré, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **JOÃO PADERN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.362.508.544-559/PR, inscrito no CPF/Nº nº 023.547.466-03, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sócio a Extraída Piquêiré, s/nº, Bairro Piquêiré, CEP 85.350-000, adianta o contrato celebrado em 20 de abril de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do contrato nº 23/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2023, para a LINHA PIAQUEIRÉ.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo reduzir da quilômetros/dia da transporte escolar da LINHA PIAQUEIRÉ, a quantidade de 11,200 Km (onze quilômetros e duzentos metros), com isso a quilômetros/dia atual passa de 83,100 Km (oitenta e três quilômetros e cem metros) para 71,900 Km (setenta e um quilômetros e novecentos metros) diários. Considerando 200 dias letivos, essa supressão (2.240 Km) corresponde a 3,18% da quantidade total inicial contratada (16.620,00 Km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição dos Serviços	Quilômetro Anual (Km)	Quilômetro glosado (Km)		Quilômetro Anual (Km)	Valor Unitário Atual (Km)	Valor Global Total
			(Considerando 200 dias letivos)				
5	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PIAQUEIRÉ - VECULO VAN	18.620,00	1.892,800		34.980,00	4,30	-8.517,60
TOTAL							-8.517,60

Em virtude da solicitação de supressão de serviço, fica reduzido do valor contratual, o montante de **R\$ 8.517,60** (oito mil quilômetros e dezessete reais e sessenta centavos), passando o valor do



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.987.046/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85500-000
Fone: (41) 3651-1144

contrato de R\$ 74.790,00 (setenta e quatro mil secentos e noventa reais), para R\$ 66.272,40 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura com efeito retroativo a partir de 12 de junho de 2023 conforme memorandos internos nº 51/2023, adjuvado do Departamento de Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOÃO PAIER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 05.597.848/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 322, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3257-1148

DECRETO Nº 130, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 388/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A AVANÇAR
1516-1	ADRIELI MALINOVSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B001	B002
119-1	ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI	MOTORISTA	E008	E009
1775-1	ARISON FOGAÇA DA SILVA	TÉCNICO EM ENERAGEM	K000	K001
1530-1	CLEIDE DE FATIMA GECHENCHEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B001	B002
1526-1	CLEUSA MORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B001	B002
138-1	ILDA STALL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B008	B009
1536-1	INDIAMARA CAROLINA HEMERICH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	J101	J102
1514-1	JANETE DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B001	B002
1533-1	JOELCIR MIOTTI	MOTORISTA	E001	E002
105-1	JOSE GILBERTO DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B008	B009
1515-1	JOSIANA LENIVISKI	ENFERMEIRO	Q001	Q002
1774-1	JULIANA PASSARIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	K000	K001



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 05.587.844/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 7322 - Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3837-1148

1529-1	LUCIMAR BENVENUTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B001	B002
452-1	LURDES APARECIDA MAROSTICA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	J106	J107
1512-1	MIRCEIA CRISTIANE MAURER	ENFERMEIRO	Q001	Q002
1525-1	NADIR DA APARECIDA DAMAZIO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B001	B002
1134-1	NEURA TERESINHA LENZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	K003	K004
1140-1	NEUSA MARLI LENZ PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	K003	K004
110-1	OTILIA PANKEVICZ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B008	B009
1538-1	SAULO SILVEIRA	MOTORISTA	E001	E002
1719-1	SUELI DE FATIMA ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	K000	K001
1509-1	TATIANE FATIMA ALBERTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	L001	L002
102-1	VALDECIR RUDOLFO LANGER	MOTORISTA	E008	E009
1520-1	VANDERLEI DA PAIXÃO	MOTORISTA	E001	E002

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 05.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85330-000
 Fone: (43) 3697-1148

DECRETO Nº 131, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 69, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 973/2013,

DECRETA:

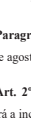
Art. 1º - Fica procedido o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2023.

§1º - Os boletos (carnês) referentes ao IPTU, Alvará e Vigilância – 2023 ficarão à disposição dos contribuintes na Prefeitura de Nova Laranjeiras, junto ao Departamento de Tributação, a partir do dia 05 de julho de 2023, bem como estarão disponíveis para impressão pelo portal do contribuinte no site do município de Nova Laranjeiras no seguinte endereço: https://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/portal_contribuinte.php, sendo necessária para a consulta, a informação de um dos seguintes itens:

- I – Nº de inscrição
- II – Indicação fiscal (distrito, zona, setor, quadra, lote, unidade)
- III – Cadastro de Pessoa Física – CPF
- IV – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

§2º - Os boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2023, serão impressos em parcela de cota única com opção de desconto de 20% (vinte por cento) à vista, sobre o valor do lançamento, constante no boleto (carnê).

§3º - Caso o contribuinte opte em realizar o pagamento parcelado, em até 04 (quatro) vezes, sem desconto, tendo como valor mínimo R\$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 15,15 UFM, se dará da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 7122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

Pagamento à vista

1ª parcela

2ª parcela

3ª parcela

4ª parcela

04/08/2023

07/08/2023

08/09/2023

09/10/2023

07/11/2023

Paragrafo Primeiro: O Alvará de localização e Vigilância Sanitária vence no dia 22 de agosto de 2023.

Art. 2º - O não pagamento do IPTU nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 3º - O IPTU referente ao exercício de 2023 será considerado vencido integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.

Art. 4º - Eventual pedido de revisão ou impugnação do lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Departamento de Fiscalização e Recuperação Fiscal, até o dia 07 de agosto de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeira, 26 de junho de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 7122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023-PMNL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, para manutenção de diversos setores das secretarias municipais.

Orgão Gestor: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 7122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.615.312/0001-91, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, sito à Rua Francisco Basso, nº 29, Bairro Jardim Guiala, CEP 85.905-540, neste ato representada pelo representante legal a Senhora **ANA CAROLINE TEIXEIRA**, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
18	1. REFRIGERADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - 120V [Especificações: Refrigerador de água refrigerado, com alta capacidade de refrigeração. Todo corpo do refrigerador é fabricado em resina polipropileno de alta resistência, altamente resistente não enferruja, não sofre com ação de ácidos e não condutor de energia elétrica. A cor é fundida ao processo (não descansa), dispensando reforma por pintura; O sistema de refrigeração é através de uma unidade de refrigeração compacta com compressor, motor ventilador e condensadores; Sistema de balanceio consumo e alto rendimento de refrigeração; A água do refrigerador passa por três estágios de filtragem e é acumulada dentro de uma serpentina de aço inox onde é gatilada por transferência térmica, sendo liberada para consumo somente ao acionamento das torneiras; O sistema interno de filtro, cones hidráulicos internos em material atômico; O sistema de água quente, com aquecimento elétrico eliminando sólidos, grãos e cheiro da água através de duas paredes de polipropileno e uma cápsula composta de carvão ativado e sílica coloidal; Refrigerador com 7 níveis de temperatura, 2 torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Equipamento: 110V; Medidas aproximadas: 1,28 x 0,43 x 0,46cm (Altura) Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior. Obs: Apresentar catálogo.	LIBELL MASTER	Un	12,00	R\$95,00	1.140,00

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 7122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

18	1. REFRIGERADOR ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BBI Refrigerador elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acrílico, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (600 a 800 litros/pessoa/h aprox.); Não possui cantos vivos, arestas ou quaisquer outros salientes contantes ou salientes de modo a não causar acidentes; O refrigerador deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber; Produto de certificação compulsória; O equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência energética "APROVADO". O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser gás refrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da função, plugue e conectores elétricos compatíveis a corrente de refrigeração, estando de acordo com a determinação da Portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 14 de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no corpo de identificação. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem	LIBELL PRESS SIDE	Un	3,00	1.190,00	3.570,00
----	---	-------------------	----	------	----------	----------

